

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO  
QUADRO PERMANENTE DO CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

**EDITAL Nº 8/2019 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE**

**ANEXO IV**

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

| ITEM | CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS  | CLASSE DE SERVIDOR | CURSO     | Cálculo                | PONTUAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO   | Observação  |
|------|---|--------------------|-----------|------------------------|-----------|---|---|
| 1    | TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. <sup>1</sup> | TAE<br>DOCENTE     | Mestrado  | TM=0 <sub>2</sub>      | 0,0       | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa | <sup>1</sup> O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado.<br><br><sup>2</sup> A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0. |
|      |   |                    |           | 0 < TM 6 meses         | 2,5       |   |   |
|      |   |                    |           | 6 meses < TM 12 meses  | 5,0       |   |   |
|      |   |                    |           | 12 meses < TM 18 meses | 10,0      |   |   |
|      |   |                    |           | 18 meses < TM 24 meses | 20,0      |   |   |
|      |   |                    |           | 24 meses < TM 30 meses | 30,0      |   |   |
| 2    | TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. <sup>3</sup> | TAE<br>DOCENTE     | Doutorado | TM=0 <sub>4</sub>      | 0,0       | Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa | <sup>3</sup> O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 60 meses para doutorado.<br><br><sup>4</sup> A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-   |
|      |   |                    |           | TM 6 meses             | 2,5       |   |   |
|      |   |                    |           | 6 meses < TM 12 meses  | 5,0       |   |   |
|      |   |                    |           | 12 meses < TM 18 meses | 7,5       |   |   |
|      |   |                    |           | 18 meses < TM 24 meses | 10,0      |   |   |
|      |   |                    |           | 24 meses < TM 30 meses | 15,0      |   |   |
|      |   |                    |           | 30 meses < TM 36 meses | 20,0      |   |   |
|      |   |                    |           | 36 meses < TM 42 meses | 25,0      |   |   |

|  |  |  |  |                        |      |  |   |
|--|--|--|--|------------------------|------|--|---|
|  |  |  |  | 42 meses < TM 48 meses | 30,0 |  | graduação Stricto Sensu será considerando, para fins de pontuação, como TM= 0,0 |
|  |  |  |  | 48 meses < TM 60 meses | 40,0 |  |   |

|   |   |                |  |  |          |  |   |
|---|---|----------------|--|--|----------|--|---|
| 3 | TEEs - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE | TAE<br>DOCENTE | Mestrado<br>Doutorado<br>Pós-doutorado | $TEE=(N^{\circ} \text{ de dias} \times 0,006)^*$ | Até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | 50 tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício.<br>* Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,003 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8. |
|---|---|----------------|--|--|----------|--|---|

|                |  |                    |  |                          |      |  |  |
|----------------|--|--------------------|--|--------------------------|------|--|--|
| 4              | TAI - tempo em afastamento integral para realizar mestrado, doutorado ou pós-doutorado | DOCENTE<br><br>TAE | Mestrado<br>Doutorado<br><br>Pós-doutorado | TAI=0 (nunca se afastou) | 70,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor |  |
|                |  |                    |  | 0 < TAI 6 meses          | 65,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 6 meses < TAI 12 meses   | 60,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 12 meses < TAI 18 meses  | 55,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 18 meses < TAI 24 meses  | 50,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 24 meses < TAI 30 meses  | 45,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 30 meses < TAI 36 meses  | 40,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 36 meses < TAI 42 meses  | 35,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 42 meses < TAI 48 meses  | 30,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 48 meses < TAI 54 meses  | 25,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 54 meses < TAI 60 meses  | 20,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 60 meses < TAI 66 meses  | 15,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 66 meses < TAI 72 meses  | 10,0 |  |  |
|                |  |                    |  | 72 meses < TAI 78 meses  | 5,0  |  |  |
| TAI > 78 meses | 0  |                    |  |                          |      |  |  |

|   |  |         |  |  |          |  |   |
|---|--|---------|--|--|----------|--|---|
| 5 | ADST – Avaliação de desempenho de servidor de técnico-administrativo | TAE     | Mestrado<br>Doutorado<br>Pós-doutorado | ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo para efeito de progressão. <sup>6</sup> | Até 24,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | <sup>6</sup> Servidores técnico-administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério. |
| 6 | ADSD – Avaliação de desempenho de servidor de docente                | DOCENTE | Mestrado<br>Doutorado<br>Pós-doutorado | ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. <sup>7</sup>                | Até 50,0 | Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor | <sup>7</sup> Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.                |

|   |  |                |  |                   |          |   |   |
|---|--|----------------|--|-------------------|----------|---|---|
| 7 | Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc   | TAE<br>DOCENTE | Mestrado<br>Doutorado<br>Pós-doutorado | Conforme Tabela 1 | Até 25,0 | - | - |
| 8 | APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos últimos 04 (quatro) anos (2016 até 2019). | TAE<br>DOCENTE | Mestrado<br>Doutorado<br>Pós-doutorado | Conforme Tabela 2 | Até 50,0 | - | - |

|   |   |         |               |   |      |  |   |
|---|---|---------|---------------|---|------|--|---|
| 9 | APPG – Atuação em programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE como docente permanente | DOCENTE | Pós-doutorado | - | 50,0 | Declaração emitida pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE | - |
|---|---|---------|---------------|---|------|--|---|

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

| ATIVIDADE   | Pontuação por item          | Pontuação máxima por item |
|---|-----------------------------|---------------------------|
| 7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional                                   | 2,0 pontos por presidência  | 20,0                      |
| 7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional | 1,0 pontos por atuação      | 10,0                      |
| 7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres  | 2,0 pontos por coordenação  | 20,0                      |
| 7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres  | 1,0 pontos por fiscalização | 10,0                      |

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) últimos anos (2016 até 2019),

|  | Pontuação por Item   | Pontuação Máxima por item |
|--|--|---------------------------|
| 9.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1            | $5 \times (N_{A1} \times 1 + N_{A2} \times 0,85 + N_{B1} \times 0,70)$ <p>Em que <math>N_{A1}</math>, <math>N_{A2}</math> e <math>N_{B1}</math> representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.</p>  | 20,0                      |
| 9.2 Artigo em periódico não indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C | $50 \times (N_{B2} \times 0,55 + N_{B3} \times 0,40 + N_{B4} \times 0,25 + N_{B5} \times 0,1 + N_C \times 0,05)$ <p>Em que <math>N_{B2}</math>, <math>N_{B3}</math>, <math>N_{B4}</math>, <math>N_{B5}</math> e <math>N_C</math> representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em periódicos nacionais/internacionais.</p> | 20,0                      |
| 9.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES                                | 0,5 ponto por artigo   | 5,0                       |
| 9.4 Autor de livro publicado com ISBN  | 5,0 pontos por livro   | 25,0                      |
| 9.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN                              | 2,0 pontos por capítulo  | 10,0                      |
| 9.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos)                            | 1,0 ponto por apresentação   | 10,0                      |
| 9.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples) | 0,5 por apresentação   | 5,0                       |

|  |                                     |      |
|--|-------------------------------------|------|
| 9.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão).   | 5,0 pontos por projeto/programa     | 25,0 |
| 9.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão).  | 3,0 pontos por projeto/programa     | 15,0 |
| 9.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)  | 1,0 ponto por projeto               | 5,0  |
| 9.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social ( somente coordenação de evento)   | 4,0 pontos por evento               | 20,0 |
| 9.12 Orientações de Doutorado (concluídas)   | 4,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.13 Orientações de Mestrado (concluídas)  | 3,0 pontos por orientação concluída | 18,0 |
| 9.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas)  | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)   | 2,0 pontos por orientação concluída | 20,0 |
| 9.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP) | 2,0 pontos por orientação           | 20,0 |
| 9.17 Patentes depositadas com número do registro   | 5,0 pontos por patente              | 25   |
| 9.18 Registro de <i>softwares</i> /cultivares protegidos com número do processo  | 5,0 pontos por registro             | 25   |
| 9.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios**   | 5,0 pontos por apresentação         | 25   |

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE  
EDITAL N° 8/2019 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE**

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – DOCENTE E TAE**

Premissas:

1. Todos os critérios marcados com pontuação pretendida deverão estar com os devidos documentos comprobatórios;
2. A documentação comprobatória deve ser identificada e apresentada na estrita sequência de critérios dos itens constantes na tabela abaixo;
3. Serão considerados para fins, para fins de avaliação do critério 8, apenas as atividades e produção nos 04 (quatro) últimos anos (2016 até 2019).

| <b>NOME DO CANDIDATO(A):</b><br><b>SIAPE:</b><br><b>CARGO: ( ) DOCENTE ( ) TAE</b> |  |  |
|--|--|--|
| <b>Critério</b>  | <b>Identificação e descrição do(s) documento(s) comprobatórios</b> | <b>Pontuação pretendida pelo(a) candidato(a)</b> |
| 1  |  |  |
| 2  |  |  |
| 3  |  |  |
| 4  |  |  |
| 5  |  |  |
| 6  |  |  |
| 7  |  |  |
| 8  |  |  |
| 9  |  |  |
|  | <b>TOTAL</b>   |  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)